

DECISÃO CFO-SEC-4, de 16 de janeiro de 2009

Homologa o resultado da eleição processada em 21 de novembro de 2008, no CRO-Maranhão.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o artigo 86 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007, ?ad referendum? do Plenário,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição processada no Conselho Regional de Odontologia do Maranhão, no dia 21 de novembro de 2008, homologando a composição eleita para exercer o mandato de 17 de março de 2009 a 16 de março de 2011:

MEMBROS EFETIVOS CRO-MA-CD-Nº

Cláudio Fontoura Nogueira da Cruz 1005

Antônio Luiz Amaral Pereira 539

Tereza Cristina de Alencar Ahid 1149

Mariana Carvalho Batista da Silva 1596

Paulo Sergio Costa de Figueiredo 832

MEMBROS SUPLENTES CRO-MA-CD-Nº

André Gustavo Almeida de Castro Lima 1542

Odilon Antônio Rios Mariz 843

Edmilson Silva Diniz Filho 2202

Djanira Azevedo de Abreu Assis 1785

Raimundo Matias Franca de Lima 564

Art. 2º. A Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro, para o biênio de 17 de março de 2009 a 16 de março de 2011, serão eleitas de acordo com o artigo 10 da Lei 4.324/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto 68.704/71.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro 2009.

MARCOS LUIS MACEDO DE SANTANA, MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE,
CD CD
SECRETÁRIO-GERAL PRESIDENTE